



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 93 /2022 - PMB

FOLHA nº

01/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 370/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Bandeirantes, 29 de novembro de 2022


JOSÉ MARCIO URBANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 25 de novembro de 2022.

Ilmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO.

Secretário Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

* Administração = { 310 FR 000
310 FR 511
500 FR 000
500 511

Atenciosamente,

Edificação = { 980 FR 103
1250 FR 104

Obras = { 2320 FR 000
2380 FR 000



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 25 de novembro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 25 de novembro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

005

Solicitação de Compra Nº 427/2022

Solicitante:	NELCI MARIA DE QUEIROZ	Data da Solicitação: 25/11/2022
Organograma:	0300000000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Justificativa:	EM ANEXO NO PROCESSO	
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	15917-1	13,00	HR	Serviço De Munck	230,0000	2.990,00
2	21695-1	13,00	HR	Serviço De Guindaste	270,0000	3.510,00
Preço Total:						6.500,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
980 - 03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL	00103/000103.01.01 .00.00	3.250,00
1250 - 03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO	00104/000104.01.01 .00.00	3.250,00

Bandeirantes, 25 de Novembro de 2022.

Assinante

Nelci Maria Martins de Queiroz
Port.: 12.648/2021 - 01/01/2021
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

006

Solicitação de Compra Nº 428/2022

Solicitante:	OSWALDO AFONSO MARTINS ROCKEMBACH	Data da Solicitação:	25/11/2022
Organograma:	0600000000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO UR		
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Justificativa:	EM ANEXO NO PROCESSO		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	15917-1	12,00	HR	Serviço De Munck	230,0000	2.760,00
2	21695-1	9,00	HR	Serviço De Guindaste	270,0000	2.430,00
Preço Total:						5.190,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
2320 - 06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	00000/000000.01.07 .00.00	2.595,00
2380 - 06.001.15.452.0421.5040.3.3.90.39.00	SERVIÇOS URBANOS	00000/000000.01.07 .00.00	2.595,00

Bandeirantes, 25 de Novembro de 2022.

Assinante

Oswaldo Afonso Martins Rockenbach

ENGENHEIRO CIVIL
Secretário de Obras, Serviços e
Desenvolvimento Urbano
Portaria: 13.463/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:

007

Solicitação de Compra Nº 426/2022

Solicitante:	RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO	Data da Solicitação: 22/11/2022
Organograma:	0200000000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	
Justificativa:	EM ANEXO NO PROCESSO	
Observações:		
Desdobramento:		
Fundamento Legal:		
Justificativa Valores:		
Prazo Execução:		
Modalidade:		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	15917-1	13,00	HR	Serviço De Munck	230,0000	2.990,00
2	21695-1	10,00	HR	Serviço De Guindaste	270,0000	2.700,00
Preço Total:						5.690,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
310 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00000/000000.01.07 .00.00	1.422,50
310 - 02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	00511/000511.01.07 .00.00	1.422,50
560 - 02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	00000/000000.01.07 .00.00	1.422,50
560 - 02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	00511/000511.01.07 .00.00	1.422,50

Bandeirantes, 22 de Novembro de 2022.


 Rafael Henrique Eneas Marinho
 Assinante
 Port.: 13.434/2022 - 20/06/2022
 Secretário da Administração



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação do serviço visa atender as necessidades de demanda dos trabalhos realizados em diversas secretarias do município, a realização desta despesa se faz necessária à administração devido a inexistência de veículo desse porte compondo a frota municipal, por tratar-se de veículo de alto valor aquisitivo, não convém à administração municipal adquiri-lo, pois a locação dos referidos garante vantagens, pois a aquisição dos mesmos eleva os custos para a administração, em relação à manutenção, impostos e seguro, visto que os serviços os quais estes é utilizado podem ser considerados de caráter eventual, não considerado serviço rotineiro, portanto não há o que se falar em adquirir um veículo deste porte, apenas contratação de empresa que preste este serviço ao ente público. A contratação do serviço visa atender as necessidades de demanda dos trabalhos realizados em diversas secretarias do município, os serviços destinam-se para: içamento, movimentação e transporte de cargas, auxílio no manuseio, remoção, transporte de peças, cargas e/ou equipamentos pesados. Auxiliando os trabalhos externos e viabilizar a satisfatória prestação de serviços no município. Ressaltamos que a não contratação do objeto, prejudicará as atividades desenvolvidas nas secretarias municipais.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

009

Descrição dos serviços	Administração	Educação	Obras
Munck	13	13	12
Guindaste	10	13	9

5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 17.380,00** (dezesete mil trezentos e oitenta reais).

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Foi realizada a justificativa de preços quanto ao processo, e a mesma possui juntamente anexado 03 (três) orçamentos físicos. O fornecedor foi escolhido após pesquisa de mercado realizada mediante a solicitação de orçamentos, onde o executor ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS E CIA LTDA ter apresentado o menor preço, além de exercer atividade compatível com o objeto da contratação e estar em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas. Realizando o comparativo, o preço orçado está em conformidade, e assim demonstra que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura contratação causará prejuízos ao erário municipal.

7. SOLICITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

7.1 Os serviços serão efetuados conforme solicitado pela secretaria, de acordo com a requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos serviços executados e sua eficiência.

8. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante ao serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação dos serviços prestado, indicado pela Contratante.

Bandeirantes, 25 de novembro de 2022.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA - LTDA

CNPJ: 21.490.561/0001-96

END.: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO, 02 – BOX 04 – IBC BANDEIRANTES/PR

CLIENTE:

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

END: RUA FREI RAFAEL PRONER Nº 1457- CENTRO BANDEIRANTES/PR

ORÇAMENTO

SERVIÇO DE GUINDASTE / MUNCK

QUANTIDADE: 70	ITEM: HORAS		
MUNCK: 38 HORAS	Valor da hora: 230,00	TOTAL: R\$ 8.740,00	
GUINDASTE: 32 HORAS	Valor Da Hora: 270,00	TOTAL: R\$ 8.640,00	

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 17.380,00

OBS: A quantidade de hora se refere a quantidade aproximada, podendo não ser exata. Sujeito a alteração de valores

Orçamento válido por 30 dias

Bandeirantes, 23 de Novembro de 2022.

TORNOMAQ
CNPJ 21.490.561/0001-96

© (43) 3542-1051

Edelina Carlos dos Santos
Metalúrgica Tornomaq

23/11/2022

Empresa: Meira & Andreysuk

CNPJ: 17.728.491/0001-94

Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Endereço: Rua Frei Rafael Proner nº 1457

Telefone: (43)3542-4525

ORÇAMENTO

SERVIÇO DE GUINDASTE E MUNCK

QTDA	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR
32	HR	GUINDASTE	R\$ 310,00	R\$ 9.920,00
38	HR	MUNCK	R\$ 260,00	R\$ 9.880,00
			TOTAL DE HORAS: 70:00	
			VALOR TOTAL: 19.800,00	

OBS:

A quantidade de hora se refere a quantidade aproximada, podendo não ser exata
Sujeito a alteração de valores

PAGAMENTO	
CONDIÇÃO	À COMBINAR

VALIDO POR 30 DIAS

Att.

Cristiano H. Angelo Andreysuk


Meira & Andreysuk

Arte Aço

Empresa: ELIANA REBOLHO DOS SANTOS
CNPJ: 19.034.831/0001-02
Telefone: 3542-0556

Cliente: Prefeitura Municipal de Bandeirantes
Endereço: Rua Frei Rafael Proner nº 1457
Telefone: (43)3542-4525

ORÇAMENTO**SERVIÇO DE GUINDASTE E MUNCK**

GUINDASTE		
Valor da hora: R\$ 300,00	Quantidade de horas: 32:00	Valor total: R\$ 9.600,00

MUNCK		
Valor da hora: R\$ 245,00	Quantidade de hora: 38:00	Valor total: R\$ 9.500,00

PAGAMENTO	
	TOTAL DE HORAS: 70:00
	TOTAL R\$ 18.910,00

Orçamento válido por 30 dias

Att.: Eliana Rebolho dos Santos

ARTE AÇO
METALÚRGICA E ESTRUTURA METÁLICA
CNPJ 19.034.831/0001-02
☎ (43) 3542-0556

Eliana Rebolho dos Santos

ARTE AÇO
 19.034.831/0001-02
 TEL.: 3542-0556



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 56/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos.
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 78.795,90 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 20/07/2022, as 8h30m UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .
--
- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK TRUCK, EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, COM ALCANCE DA LANÇA MÍNIMO DE 17M. DEVE ESTAR INCLUSO OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO CONTRA TERCEIROS.	290,00	H	271,71	78.795,90
TOTAL						78.795,90

Valor Total estimado: R\$ 78.795,90 (Setenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1. A empresa vencedora do certame deve prestar os serviços solicitados em **até 01 (um) dia após a solicitação da Secretaria requerente.**
- 5.2. Após o serviço efetuado, a empresa deve fornecer o relatório de serviços realizados, estes devem ser conferidos e atestados pelo funcionário responsável da Secretaria requerente para a confecção do requerimento formal que será encaminhado ao Departamento de Compras do Município de Capanema, este emitirá a Nota de requisição de empenho e encaminhará à Secretaria solicitante que encaminhará para a empresa para fins de confecção da Nota Fiscal.
 - 5.2.1. Caso durante a conferência, se as horas estiverem em desacordo, a empresa deverá ser acionada para refazer o relatório em conformidade com os serviços realizados.
 - 5.2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos serviços a serem adquiridos;
 - c) local onde serão entregues os serviços;
 - d) prazo para entrega dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos serviços;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos serviços;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 5.3. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 5.4. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.
- 5.5. As solicitações provenientes das Secretarias participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
 - a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;



015



Relatório de Cotação: cotação rápida 1141

Pesquisa realizada entre 23/11/2022 16:39:42 e 23/11/2022 16:40:35

Relatório gerado no dia 23/11/2022 16:43:19 (IP: 177.8.55.187)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Guincho tipo Munck

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
4 / 8	1	R\$ 301,12 (un)	-	R\$ 301,12	R\$ 301,12	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ºRegimento de Cavalaria de Guarda			NºPregão:12022 UASG:160388	25/07/2022	R\$ 311,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ºRegimento de Cavalaria de Guarda			NºPregão:12022 UASG:160388	25/07/2022	R\$ 289,00
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			NºPregão:562022 UASG:987487	20/07/2022	R\$ 265,00
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia			NºPregão:282022 UASG:158148	10/05/2022	R\$ 339,48
Valor Unitário						R\$ 301,12

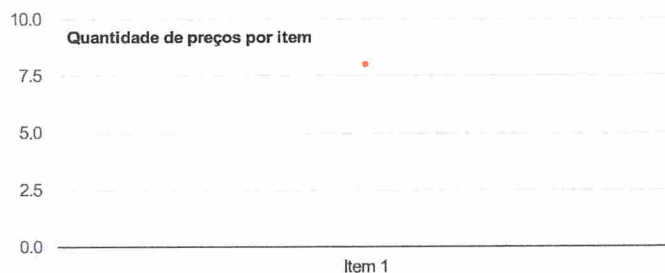
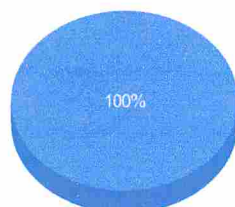
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 301,12

Valor Global: R\$ 301,12

Valor do item em relação ao total

● 1) Guincho tipo...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Guincho tipo Munck

Preço Estimado: R\$ 301,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 301,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 301,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Locação De Caminhão Munck Lança 21 Metros Com Cesto Duplo Acoplado E Operador. (Hora)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 311,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

3ºRegimento de Cavalaria de Guarda

Objeto: Serviço de Locação de Maquinários..

Descrição: Locação Equipamento Elevação / Movimentação de Carga - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK LANÇA 21 METROS COM CESTO DUPLO ACOPLADO E OPERADOR. (HORA)

CatSer: 4049 - LOCAÇÃO EQUIPAMENTO ELEVACAO / MOVIMENTACAO DE CARGA

Data: 25/07/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:160388

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/08/2022 11:14

Homologação: 04/08/2022 10:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 636

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

17.324.394/0001-36	STARK ENERGIA EIRELI	R\$ 270,00
--------------------	----------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK LANÇA 21 METROS COM CESTO DUPLO ACOPLADO E OPERADOR

Estado: Cidade: Endereço:

SC Palhoça R RAYMUNDO RAMOS DA COSTA ALMEIDA, 488

Nome de Contato:

Julia Gabriella Silva Pflieger

Telefone:

(48) 3035-5572

Email:

mateus@grupostark.com.br

05.434.521/0001-70	ENGEWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS EIRELI	R\$ 311,00
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK LANÇA 21 METROS COM CESTO DUPLO ACOPLADO E OPERADOR. (HORA)

Estado: Cidade: Endereço:

DF Brasília Q QI 4 BLOCO A LOTES 28-36 EDIFICIO GUARANI, 304

Telefone:

(61) 3465-2130

Email:

engework@gmail.com

33.375.393/0001-77	TARUMA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 311,50
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK LANÇA 21 METROS COM CESTO DUPLO ACOPLADO E OPERADOR. (HORA)

Estado: Cidade: Endereço:

AM Manaus AVENIDA MARIO YPIRANGA, 315

Telefone:

(92) 9459-1506

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 289,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

3ºRegimento de Cavalaria de Guarda

Objeto: Serviço de Locação de Maquinários..

Data: 25/07/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:160388

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Relatório gerado no dia 23/11/2022 16:43:19 (IP: 177.8.55.187)

Código Validação: Tn1MjdsgXQTMLK6rUImNOSNc1d5VB5z6JNsyQ3HTbWEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Tn1MjdsgXQTMLK6rUImNOSNc1d5VB5z6JNsyQ3HTbWEqHU8nPtm6WA%253d%253d



017



Relatório de Cotação: cotação rápida 1142

Pesquisa realizada em 23/11/2022 16:51:18

Relatório gerado no dia 23/11/2022 16:52:41 (IP: 177.8.55.187)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: guincho / reboque

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	1	R\$ 1.388,28 (un)	-	R\$ 1.388,28	R\$ 1.388,28	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO			NºPregão:1482022 UASG:450996	07/10/2022	R\$ 1.603,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando-em-Chefe-da-Esquadra Base Naval do Rio de Janeiro			NºPregão:412022 UASG:791800	09/08/2022	R\$ 1.128,52
3	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando-em-Chefe-da-Esquadra Base Naval do Rio de Janeiro			NºPregão:412022 UASG:791800	09/08/2022	R\$ 1.433,33
Valor Unitário						R\$ 1.388,28

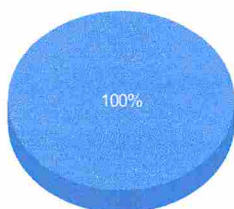
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.433,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.388,28

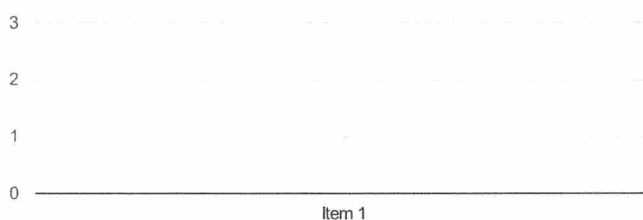
Valor Global: R\$ 1.388,28

Valor do item em relação ao total

● 1) guincho / ...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição
1 Unidade	serviços de guindaste (munck) (r\$ por hora trabalhada/parada). guaira

Observação
018

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.603,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 07/10/2022 09:00

Objeto: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locações diversas como: tendas, banheiros químicos, grupo gerador, climatizadores, brinquedos recreativos, plataforma elevatória, caminhão guindauto/munck/guindaste, prestação de serviço de segurança desarmada, contêineres de metal, painel de led, cabine fotográfica, simulador de corrida, grades de contenção, maquiador, cabeleireiro, mestre de cerimônia... (CONFORME EDITAL).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1482022 / UASG:450996

Lote/Item: /30

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Barbeiro / Cabeleireiro / Maquiador - Locação de caminhão Guindauto/Munck/Guindaste Articulado para içamento de postes, com disponibilidade de uso de cesto aéreo para até duas pessoas, capacidade mínima 10 toneladas, com comprimento de lança de 25 metros, com motorista-operador (habilitado) devidamente uniformizado, utilizando EPIs necessários. Incluindo todos os insumos necessários para o seu pleno funcionamento, inclusive todos os custos básicos diretos e indiretos (modalidade diária referente a 8 horas).

Quantidade: 95

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 16497 - BARBEIRO / CABELEIREIRO / MAQUIADOR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	R\$ 1.600,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de caminhão Guindauto/Munck/Guindaste Articulado para içamento de postes, com disponibilidade de uso de cesto aéreo para até duas pessoas, capacidade mínima 10 toneladas, com comprimento de lança de 25 metros, com motorista operador (habilitado) devidamente uniformizado, utilizando EPIs necessários. Incluindo todos os insumos necessários para o seu pleno funcionamento, inclusive todos os custos básicos diretos e indiretos (modalidade diária referente a 8 horas).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Salto do Lontra	AV BERTINO WARMLING, 857	Fernanda	(46) 3191-0137	douglaspossan@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.969.672/0001-23	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.606,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de caminhão Guindauto/Munck/Guindaste Articulado para içamento de postes, com disponibilidade de uso de cesto aéreo para até duas pessoas, capacidade mínima 10 toneladas, com comprimento de lança de 25 metros, com motorista-operador (habilitado) devidamente uniformizado, utilizando EPIs necessários. Incluindo todos os insumos necessários para o seu pleno funcionamento, inclusive todos os custos básicos diretos e indiretos (modalidade diária referente a 8 horas).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AL CAMPINAS, 802	(11) 3062-3370	contato@concity.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.128,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando-em-Chefe-da-Esquadra
Base Naval do Rio de Janeiro

Data: 09/08/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:412022 / UASG:791800

Lote/Item: 5/9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/08/2022 10:39

Homologação: 29/08/2022 14:33





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0407001/2022

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-SRP

DATA DE ABERTURA: 25/07/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 07h00min DO DIA 25/07/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 07h30min.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico: <http://bnccompras.com>.

O Município de Novo Progresso/PA, por meio de sua Pregoeira, Scheila Luiza Lavall, instituída pela Portaria Nº 002/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1.- OBJETO

11. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO VEICULAR COM CESTO AÉREO (INCLUSO OPERADOR/MOTORISTA), PARA SER UTILIZADO NAS AÇÕES DE PODA DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

12. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

2. - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



020

9

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações

DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão guindaste articulado hidráulico veicular (com operador/motorista) cesto aéreo, para ser utilizado nas ações de poda de árvore e nos serviços de manutenção na iluminação pública, como: trocas de lâmpadas, troca de reator, troca de relê, troca de luminária, para atender a Secretaria Municipal de Obras, município de Novo Progresso/PA.

DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A definição dos quantitativos do objeto deste Termo de Referência foi obtida através da análise prévia desta Secretaria de Obras, que quantificou a necessidade de aluguel de 01 (um) caminhão guindaste, para atendimento das ações no âmbito municipal.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	HORA	2.300	Locação de 01 (um) caminhão guindaste tipo com cesto aéreo, equipado com guindaste hidráulico veicular (Munck), ângulo de giro de 360°. Alcance até a base do cesto não inferior a 11 metros, alcance máximo de trabalho não inferior a 13 metros, Lança superior isolada para trabalhos em linha viva, não inferior a 46kv, com o mínimo de 4 sapatas, montado em carroceria, capacidade de carga bruto no mínimo 14.000 kg, com maleiros para carregar as ferramentas necessárias para execução do serviço. Comando duplo tanto na torre quanto aérea, ano de fabricação não inferior a 2010, ESPECIFICAÇÃO DO CESTO AÉREO: com cesto aéreo fabricado em fibra com capacidade mínima de 130 kg, Equipada com comando no Cesto para proteção contra	R\$434,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



021

			choques elétricos, , atendendo à Norma Regularizadora NR-12.	
--	--	--	--	--

Após o certame, a empresa declarada vencedora deverá apresentar o veículo no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) hora, para vistoria por parte da secretaria Sôlicitante, e verificação das condições do mesmo, visando observas as especificações detalhadas acima.

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação se faz necessário para atendimento da demanda da Secretaria de Obras, em relação as ações de poda de árvore e nos serviços como: trocas de lâmpadas, troca de reator, troca de relê, troca de luminária.

As repartições públicas buscam desenvolver seu trabalho de maneira mais eficiente possível, nesse sentido se faz necessárias as condições mínimas de trabalho. Uma das necessidades recorrentes está na oferta e distribuição de materiais das atividades previstas em cada setor. A Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, por meio de seus setores necessita da disponibilização de um automóvel para dar apoio aos serviços operacionais programados no decorrer do ano. Tal necessidade é respaldada pelo planejamento anual realizado por esta secretaria, a locação deste automóvel, visa auxiliar o setor Iluminação Pública. Diante das necessidades, justifica-se a precisão de se contratar empresa de locação de veículo com as especificações relacionadas neste documento. Assim, cumprindo o que reza a Lei 8.666/93, justifico nos termos acima, a abertura do Processo Licitatório na modalidade Pertinente.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019, e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA**Pregão Presencial nº 5/2022****Processo nº 135/2021****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE GUINDASTE****PREÂMBULO**

No dia 10 de fevereiro de 2022, às 09 hora(s) e 00 minuto(s) na sala de licitações situada na AV ALTINO ARANTES, 369 - CENTRO - OURINHOS - CEP:19.900-031, o Pregoeiro LUIS FERNANDO GOULART FRAZON e a Equipe de apoio, ADOLFO LEPE TONAKI, ANNY PERSIANI FABRE, CARLOS CESAR ELIAS, CLAUDEMIR VAZ PEDROZO, MARCIO PAULO ELIAS, PEDRO FERNANDO IZIDORO CONTRUCCI e REGINA CÉLIA BERTHO para dar prosseguimento às atividades pertinentes ao Pregão em epígrafe, conforme previsto no edital.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

O representante da empresa ZANUTO TRANSPORTES E GUINDASTES LTDA foi credenciado, mesmo não atendendo os critérios de participação e restrição, conforme dispostos nos itens 4.1 e 4.1.2, para futura avaliação das propostas devido a participação de empresa ME.

Empresa	Representante	Documento
B DE M SERAFIM ELETRICA EIRELI ME	IZABELLA RIBEIRO FELICIO PASCHOAL	13.837.814/0001-27
ZANUTO TRANSPORTES E GUINDASTES LTDA	PAULO CESAR PAULINO	00.978.370/0001-06

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Foi comunicado que após análise efetuada foram desclassificados os itens:

Item	Proponente	Motivo da Desclassificação
1	ZANUTO TRANSPORTES E GUINDASTES LTDA	OUTROS – FORNECEDOR NÃO SE ENQUADRA NAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES PARA O ITEM CONFORME DISPOSTO NOS ITENS 4.1 E 4.1.2 DO EDITAL

Os licitantes presentes, que assim desejaram vistaram as propostas apresentadas e nada tiveram a registrar, concordando com a análise e conclusão do pregoeiro.

Em seguida o pregoeiro informou aos representantes presentes os preços ofertados, conforme registrado a seguir:

Item	Proponente	Representante	Marca	Vi. Unitário	Situação	Status
1	B DE M SERAFIM ELETRICA EIRELI ME	IZABELLA RIBEIRO FELICIO PASCHOAL	HYVA HP600	240,00	Participante	Selecionada
1	ZANUTO TRANSPORTES E GUINDASTES LTD	PAULO CESAR PAULINO	LUNA GT	240,00	Participante	Não Selecionada

2	B DE M SERAFIM ELETTRICA EIRELI ME	IZABELLA RIBEIRO FELICIO PASCHOAL		0,00	Participante	Não Selecionada
2	ZANUTO TRANSPORTES E GUINDASTES LTD	PAULO CESAR PAULINO	LUNA GT/XCMG	330,00	Participante	Selecionada

Após o pregoeiro informar os preços ofertados, foram selecionados os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item	Rodada	Lance	Valor	%	Situação	Participante
1	0	1	R\$ 240,00	0,00	Selecionada	B DE M SERAFIM ELETTRICA EIRELI ME
1	0	2	R\$ 240,00	0,00	Selecionada	B DE M SERAFIM ELETTRICA EIRELI ME
1	0	3	R\$ 240,00	0,00	Desclassificado	ZANUTO TRANSPORTES E GUINDASTES LTD
1	1	1	R\$ 240,00	0,00	Vencedor	B DE M SERAFIM ELETTRICA EIRELI ME
Item	Rodada	Lance	Valor	%	Situação	Participante
2	0	1	R\$ 330,00	0,00	Selecionada	ZANUTO TRANSPORTES E GUINDASTES LTD
2	0	2	R\$ 330,00	0,00	Selecionada	ZANUTO TRANSPORTES E GUINDASTES LTD
2	1	1	R\$ 330,00	0,00	Vencedor	ZANUTO TRANSPORTES E GUINDASTES LTD

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Após encerrada a etapa de lances verbais, foi assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, sagrando-se ofertantes da melhor proposta na seguinte conformidade:

Item	Clas	Participante	Valor Un	Vencedor
1	-	B DE M SERAFIM ELETTRICA EIRELI ME	R\$ 240,00	Fracassado
Item	Clas	Participante	Valor Un	Vencedor
2	-	ZANUTO TRANSPORTES E GUINDASTES LTD	R\$ 330,00	Fracassado

NEGOCIAÇÃO

Tendo procedida a negociação do valor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro considerou que os preços negociados e/ou classificados em primeiro lugar, acima especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

INABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do(s) Licitante(s) que apresentou(aram) a melhor proposta, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que os requisitos estabelecidos no Edital não foram atendidos, conforme descritos abaixo, sendo as empresas abaixo destacadas, declaradas INABILITADAS, nos termo do Edital.

**CONTRATO QUE CELEBRAM
ENTRE SI A SCPAR PORTO DE
SÃO FRANCISCO DO SUL S.A., E
A EMPRESA MW LOCAÇÃO DE
GUINDASTES E TRANSPORTES
ESPECIAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.307.982/0001-40, com sede estabelecida na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Cleverton Elias Vieira**, portador do CPF nº 000.617.229-60 e o Diretor de Operações e Logística **Reinaldo Antonio Ferreira de Lima**, portador do CPF nº 434.225.007-15 e a empresa **MW LOCAÇÃO DE GUINDASTES E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.223.256/0001-44, com sede estabelecida Rua: Gustavo Zimmermann, 3937 Galpão 02, Bairro: Itoupava Central – Blumenau/SC – CEP: 89.062-101, neste ato representado pelo Senhor **Jair Luiz Maffei**, portador do CPF nº 597.684.879-68, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

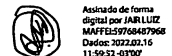
A presente contratação decorre do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0004/2022**, com fundamento legal na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS** (instituído pelo Decreto nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016), respaldado pelo artigo 29, inciso II, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016, c/c o artigo 115, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução da presente contratação será pelo menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE GUINDASTE, COM OPERADOR DO VEÍCULO / EQUIPAMENTO COM MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA SER EMPREGADO NA MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO EM GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A.**, devidamente justificado nos autos do presente processo da Dispensa de Licitação, devendo ser executado de acordo com as condicionantes estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do processo de Dispensa de Licitação em referência, bem como na proposta da contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
1	Diária (10 horas) de locação de guindaste de capacidade mínima de 80 toneladas , alcance mínimo de 50 metros , com operador e combustível.	12	R\$ 3.500,00 Diária (10 horas no local)	R\$ 42.000,00
2	Mobilização/desmobilização	2	R\$ 1.500,00 Por chamada	R\$ 3.000,00

	do equipamento			
			VALOR TOTAL	R\$ 45.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor **estimado** de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, e só serão pagas diárias e mobilizações efetivamente utilizados, de acordo com a proposta da empresa **CONTRATADA**.

Parágrafo Único

A **SCPAR PSFS** não se vincula as disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em Lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

I - Contrato a ser celebrado terá vigência de **90 (noventa) dias**, com início a partir da data do último diretor a assinar o contrato, condicionado sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado e em sítio eletrônico da SCPAR PSFS, na forma do art. 127 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

II - O prazo de execução dos serviços acompanhará o prazo de vigência do contrato, iniciando a partir da entrega da **ORDEM DE SERVIÇO**, devidamente assinada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas resultantes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa **CONTRATADA**, observado o que consta neste processo e seus anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento a seguir:

§1º - O pagamento será:

Liberado mediante a apresentação das Notas Fiscais(*), emitidas em nome da **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, (devendo constar o CNPJ, endereço, o número desta Dispensa de Licitação, do Contrato e da Ordem de Serviço), devendo ainda, estar acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do Estado em que for sediada a licitante vencedora, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigações financeiras pendentes, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a empresa Contratada providencie as medidas corretivas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **SCPAR PSFS**.

§3º A empresa Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores (Leis Complementares nº 147/14 e 155/16), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Assinado de forma digital por JAIR LUIZ MAFFEL59768487968
Dados: 2022.02.16 12:00:34 -03'00'



026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 370/2022
Dispensa de Licitação – /2022

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2022


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretarias de Administração, Educação e Obras para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	Unidade	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	Horas	SERVIÇO DE MUNCK	38	UN	230,00	8.740,00
2	Horas	SERVIÇO DE GUINDASTE	32	UN	270,00	8.640,00
TOTAL						17.380,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


Cláudio Apolinário da Silva
Diretor da Divisão de Compras



027

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

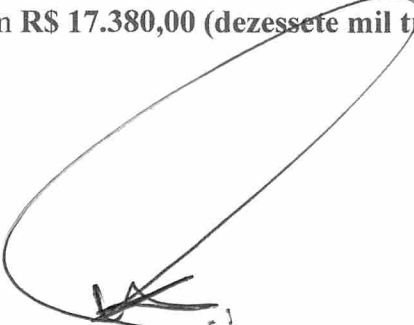
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 370/2022
Dispensa de Licitação – /2022

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa global em **R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais)**.


Colha-se manifestação



José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação



Marcos de Moraes
Membro



Fernando Henrique Ferreira Franco
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

J. Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

030



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 370/2022

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2022

Dispensa de Licitação – /2022

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0560/000	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0560/511	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0980/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1250/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2320/000	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2380/000	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.



031

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



032

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 370/2022-PMB

Bandeirantes, 29 de novembro de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – /2022-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDAST PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 29 de novembro de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 29 de novembro de 2022.


JOSÉ CELESTINO PONTOLAN
Secretário da Fazenda

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

Pag.01

ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Geraldo Moreira Castilho, 341, Casa, Jardim Ana Rosa, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 12.941.324-7 / SSP-PR, inscrita no CPF-MF sob o nº 057.592.356-30 e **CLEBER CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Geraldo Moreira Castilho, 341, Casa, Jardim Ana Rosa, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CPF-MF sob o nº 044.427.229-19, portador da CI/RG nº 9.089.967-8 / SSP-PR, únicos sócios da empresa **ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, sociedade empresária limitada com sede e foro à Avenida Edelina Meneghel Rando, 02, Box 04, Vila IBC, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.490.561/0001-96, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41208395401, em 30/05/2016, resolvem por este instrumento alterar a sociedade mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a sócia-administradora **ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS**, e ao sócio-administrador **CLEBER CARLOS DOS SANTOS**, isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros:

CLÁUSULA SEGUNDA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 15:42 SOB Nº 20167558846.
PROTOCOLO: 167558846 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602797470. NIRE: 41208395401.
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA – ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Pag.02

encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade:

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto mercantil da sociedade que era de CNAE 2869-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, CNAE 2833-0-00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS E CNAE 3312-1-02 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS, passa neste ato a ser de:

CNAE 2869-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

CNAE 2833-0-00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS

CNAE 3312-1-02 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS

CNAE 2539-0-01 - SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

CNAE 2512-8-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAIS

CNAE 2511-0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

CNAE 4744-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CNAE 3102-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

CNAE - 2539-0-02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAIS

CNAE - 4292-8/01 - MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS

CNAE - 2599-3-01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO

CNAE - 4330-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

CNAE - 3314-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 15:42 SOB Nº 20167558846.
PROTOCOLO: 167558846 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602797470. NIRE: 41208395401.

ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

Pag.03

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Social primitivo que não colidirem com disposto no presente instrumento de alteração:

Consolidação

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA
LTDA ME
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Geraldo Moreira Castilho, 341, Casa, Jardim Ana Rosa, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 12.941.324-7 / SSP-PR, inscrita no CPF-MF sob o nº 057.592.356-30 e **CLEBER CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Geraldo Moreira Castilho, 341, Casa, Jardim Ana Rosa, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CPF-MF sob o nº 044.427.229-19, portador da CI/RG nº 9.089.967-8 / SSP-PR, únicos sócios da empresa **ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, sociedade empresária limitada com sede e foro à Avenida Edelina Meneghel Rando, 02, Box 04, Vila IBC, CEP – 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 21.490.561/0001-96, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41208395401, em 30/05/2016, rege-se pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, com sede e foro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 15:42 SOB Nº 20167558846.
PROTOCOLO: 167558846 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602797470. NIRE: 41208395401.
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA – ME

707
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

Pag.04

à Avenida Edelina Meneghel Rando, 02, Box 04, Vila IBC, CEP – 86360-000,
Bandeirantes, Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de:

CNAE 2869-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS;

CNAE 2833-0-00 – FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS;

CNAE 3312-1-02 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS;

CNAE 2539-0-01 – SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;

CNAE 2512-8-00 – FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAIS;

CNAE 2511-0-00 – FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

CNAE 4744-0-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

CNAE 3102-1-00 – FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL;

CNAE – 2539-0-02 – SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAIS;

CNAE – 4292-8/01 – MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

CNAE – 2599-3-01 – SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO;

CNAE – 4330-4-04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

CNAE – 3314-7-02 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/11/2014;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios ;

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
--------	--------	-------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 15:42 SOB Nº 20167558846.

PROTOCOLO: 167558846 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602797470. NIRE: 41208395401.

ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA – ME

Libertad Bogus

SECRETÁRIA-GERAL

CURITIBA, 07/12/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

Pag.05

ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS	2000	R\$ 20.000,00
CLEBER CARLOS DOS SANTOS	2000	R\$ 20.000,00
TOTAL	4000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente ao qual discriminará o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia-administradora **ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS** e ao sócio-administrador **CLEBER CARLOS DOS SANTOS**, isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 15:42 SOB Nº 20167558846.
PROTOCOLO: 167558846 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602797470. NIRE: 41208395401.
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CNPJ Nº 21.490.561/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

Pag.06

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso:

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) renascente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado:

PARÁGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade:

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em VIA ÚNICA, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 15:42 SOB Nº 20167558846.
PROTOCOLO: 167558846 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602797470. NIRE: 41208395401.
ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

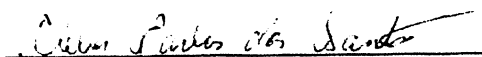
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS
& CIA LTDA ME
CNPJ N° 21.490.561/0001-96
PRIMEIRA ALTERAÇÃO**

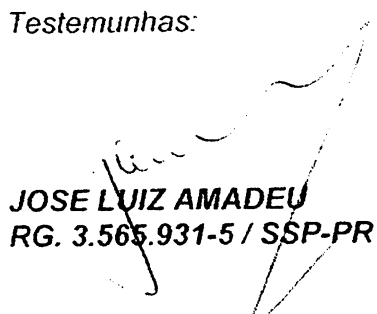
Pag.07

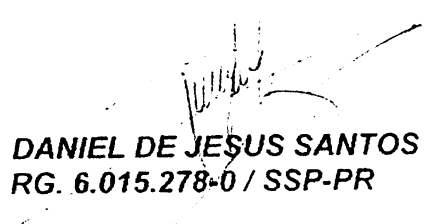
Santa Mariana, 29 de novembro de 2016.



ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS


CLEBER CARLOS DOS SANTOS

Testemunhas:


JOSE LUIZ AMADEU
RG. 3.565.931-5 / SSP-PR


DANIEL DE JESUS SANTOS
RG. 6.015.278-0 / SSP-PR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.490.561/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2014	
NOME EMPRESARIAL ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORNO MAQ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 5.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV EDELINA MENEGHEL RANDO		NÚMERO 02	COMPLEMENTO BOX 04
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA IBC	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TORNOMAQ@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (43) 3542-1051	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 16:09:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.490.561/0001-96

Certidão n°: 29477587/2022

Expedição: 06/09/2022, às 18:07:16

Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.490.561/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



042
①

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME CNPJ: 21490561000196

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 228526 - ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
Endereço: Rua AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 02 - Bairro CENTRO - Compl. BOX 04
CEP 86.360-000

Código de Controle

CWBXYNSI89DLZZT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://e-gov.betha.com.br/cdweb>

Bandeirantes (PR), 29 de Novembro de 2022



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

042-A

5

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028671782-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.490.561/0001-96**
Nome: **ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.490.561/0001-96
Razão Social: ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS ME
Endereço: RUA HORACIO FERREIRA SIMOES 212 / VILA SANTA RITA / SANTA MARIANA / PR / 86350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103103202163699781

Informação obtida em 05/11/2022 21:51:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA**
CNPJ: **21.490.561/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:41 do dia 03/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2023.

Código de controle da certidão: **A5B3.3271.8431.BA85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2022	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 32837	Nº do Alvará 5656
-------------------	-------------------	-----------------------------	----------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA

Nome Fantasia: TORNOMAQ

CNPJ/CPF: 21.490.561/0001-96

Endereço: Avenida Edelina Meneghel Rando Nº 02 - Box 04

Bairro: Vila Macedo

Atividade Principal: Fabricação De Máquina E Equipamentos Para Uso Industrial Não Especificados Anteriormente, Peças E Acessórios.

Atividades Secundárias: Fabricação De Máquinas E Equipamentos Para Agricultura E Pecuária, Peças E Acessórios, Exceto Para Irrigação; Manutenção E Reparação De Aparelhos E Instrumentos De Medida, Teste E Controle; Serviços De Usinagem, Torneria E Solda; Fabricação De Esquadrias De Metal; Fabricação De Estruturas Metálicas; Comercio Varejista De Ferramentas E Ferragens; Fabricação De Móveis Com Predominância De Metal; Serviços De Tratamento E Revestimento Em Metal; Montagem De Estruturas Metálicas; Serviços De Confecção De Armações Metálicas Para Construção; Serviços De Pintura De Edifícios Em Geral; Manutenção E Reparação De Equipamentos Hidráulicos E Pneumáticos, Exceto Válvulas.

Este documento tem validade até 16/04/2023, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

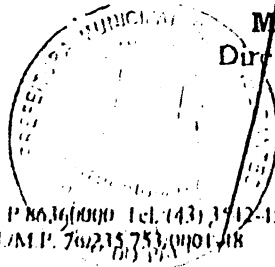
**Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.*

Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de cadência).

Bandeirantes, 11 de novembro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


Marco Antonio Turim
Diretor Da Divisão Da Receita
E Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 370/2022

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2022

Ref.: Dispensa de Licitação – /2022 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 12 MESES, conforme facultado pelo artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

047
①

PARECER JURÍDICO Nº. 116/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 370/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação e Prefeito Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I – RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 370/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de caminhão munck e guindaste para atender diversas secretarias do Município de Bandeirantes-PR.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretário Municipal de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; solicitações de compra nº 427/2022 (R\$ 6.500,00), nº 428/2022 (R\$ 5.190,00) e nº 426/2022 (R\$ 5.690,00); **projeto básico com justificativa feita pelo Secretário Municipal da Administração**; Orçamentos das empresas TORNOMAQ (R\$ 17.380,00), MEIRA & ANDREYSUK (R\$ 19.800,00) e ARTE AÇO (R\$ 18.910,00); cópia de edital de pregão eletrônico do Município de Capanema/PR no valor de R\$ 78.795,90; pesquisa de preços no site Banco de Preços; cópia de edital de pregão eletrônico do Município de Novo Progresso/PA; cópia de ata de sessão pública realizada na Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos/SP; cópia de contrato nº 014/2022 firmado pela SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A; documento do Departamento de Compras informando que os valores são compatíveis com os praticados no mercado; Parecer contábil **favorável** de disponibilidade orçamentária; Parecer financeiro informando que **há recursos próprios para compra à prazo**; documentos da empresa ANGELICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA (TORNOMAQ); encaminhamento à assessoria jurídica solicitando posicionamento.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, sendo que, em relação a estes, partiremos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

048



premissa de que a Autoridade Competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Como sabido, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Contudo, embora a regra geral para a Administração Pública seja a aquisição de bens e serviços mediante licitação, haverá casos em que a licitação poderá se afigurar impossível ou inviável.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

049

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Desta forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Destaca-se que na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõem contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei.

Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas

Feitas referidas considerações, verifica-se que o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como **justificativa, em síntese, o atendimento da demanda dos trabalhos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

050
⑨

realizados em diversas secretarias do Município, ao que não compensaria a aquisição do veículo para a frota municipal, por tratar-se de veículo de alto valor.

Feita referida justificativa, a qual é de responsabilidade do Secretário Municipal da Administração, tem-se, de acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a **possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**. Assim, resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei, sendo que, no presente caso, alcançam o montante de **R\$ 17.380,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta reais)**.

Importante seria atestar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, mediante a realização de uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Vale ressaltar, ainda, que é dever da Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Por fim, destacando que não compete à Assessoria Jurídica a análise do teor dos documentos apresentados pela empresa a ser contratada, destaco, por oportuno, que, na presente data, o certificado de regularidade do FGTS encontra-se com validade expirada.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, ressalvadas as considerações expostas acima, opino que, **uma vez cumpridos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação no caso em análise, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrencial.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 05 de dezembro de 2022.

Carla M. M. Santos Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156



051

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 370/2022

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2022

Dispensa de Licitação – 93/2022

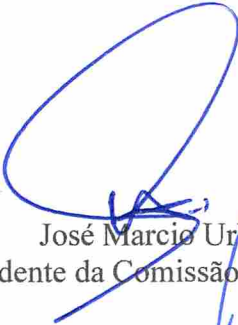
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e alterações na justificativa e ainda e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro pela Lei Federal 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação


Marcos de Moraes
Membro


Joyce Ferreira Parpinelli
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

052

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 370/2022

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2022

Ref.: Dispensa de Licitação – 93 /2022 – PMB – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 04 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor dos fornecedores: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	Unidade	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	Horas	SERVIÇO DE MUNCK	38	UN	230,00	8.740,00
2	Horas	SERVIÇO DE GUINDASTE	32	UN	270,00	8.640,00
TOTAL						17.380,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de **R\$ 17.380,00** (dezesete mil trezentos e oitenta reais)., vez que o processo se encontra devidamente instruído.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



053

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 370/2022

Bandeirantes-PR, 05 de dezembro de 2022

Dispensa de Licitação – 93/2022

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


José Márcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

054
Edição nº 392
Ano 2022
Página 28 de
28

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 05 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 370/2022 Bandeirantes-PR, 05 de dezembro
de 2022

Ref.: Dispensa de Licitação – 93 /2022 – PMB – Prefeitura Municipal de
Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 04 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor dos fornecedores: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	Unidad e	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidad e	Preço Unitário	Preço máximo total
1	Horas	SERVIÇO DE MUNCK	38	UN	230,00	8.740,00
2	Horas	SERVIÇO DE GUINDASTE	32	UN	270,00	8.640,00
TOTAL						17.380,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de **R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais)**., vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

0559

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 504/2022-PMB

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, situado na Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, CEP. 86.360-000 na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, CNPJ- 86.235.753/0001-48, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Jaelson Ramalho Matta, portador da cédula de identidade R.G. nº 3348934-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 486.661.579-68, e a empresa ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA - CNPJ Nº 21.490.561/0001-96, localizada na Av. Edelina Meneguel Rando Nº 02, Box 04, Centro, CEP. 86360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADO**, representada por seu sócio administrador Cléber Carlos dos Santos, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.089.967-8 SSP/PR, CPF nº 044.427.229-19, residente e domiciliado nesta cidade, CEP. 86.360-000, Estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela Processo dispensa nº 93/2022-PMB.

ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	Unidad e	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	Horas	SERVIÇO DE MUNCK	38	UN	230,00	8.740,00
2	Horas	SERVIÇO DE GUINDASTE	32	UN	270,00	8.640,00
TOTAL						17.380,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Processo dispensa nº 93/2022-PMB e anexos.

Alber

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

056

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação das Secretarias Solicitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o produto objeto deste Contrato, pelo preço global certo e ajustado de R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos materiais de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0560/000	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0560/511	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0980/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1250/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2320/000	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2380/000	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A nota fiscal deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO - EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

O prazo para vigência será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os materiais não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



058

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhu
m produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na Processo dispensa Nº 93/2022- - **PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal





050
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Cléber Carlos dos Santos

ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA

Cléber Carlos dos Santos

Contratado

Testemunhas:

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Fabiana de Souza Meira Oliveira
CPF. 078.258.049-10

José Marcio Urbano
José Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60



061

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2022- PMB
Processo dispensa Nº 93/2022--PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.


PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0560/000	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0560/511	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0980/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1250/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2320/000	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2380/000	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA
Cléber Carlos dos Santos
Contratado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 393
Ano 2022
Página 23 de
29

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 06 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 504/2022- PMB
Processo dispensa Nº 93/2022—PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0310/000	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310/511	02.003.04.122.0405.2012.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0560/000	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0560/511	02.005.04.122.0413.2015.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	0980/103	03.002.12.361.1219.6032.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1250/104	03.002.12.361.1242.6033.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2320/000	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
OBRAS	2380/000	06.001.15.122.0419.5038.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 06 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA
Cléber Carlos dos Santos
Contratado

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico